

BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA DE ENSINO DE ADAMANTINA

SAÚDE MENTAL IMPORTA!



GABINETE

- 1.SP inicia pré-cadastro de crianças na plataforma Vacina Já..... 03
- 2.Escolas de SP são obrigadas a informar Conselho Tutelar caso pais não apresentem comprovante de vacinação de Covid das crianças 04
- 3.São Paulo é o 1º Estado do Brasil a oferecer material específico do Novo Ensino Médio para professores 05

ESCOLAS

- 1.E.E. Orlando Guirado Braga abre espaço educativo para a realização de Projeto de Recuperação Intensiva 06

SUPERVISÃO DE ENSINO

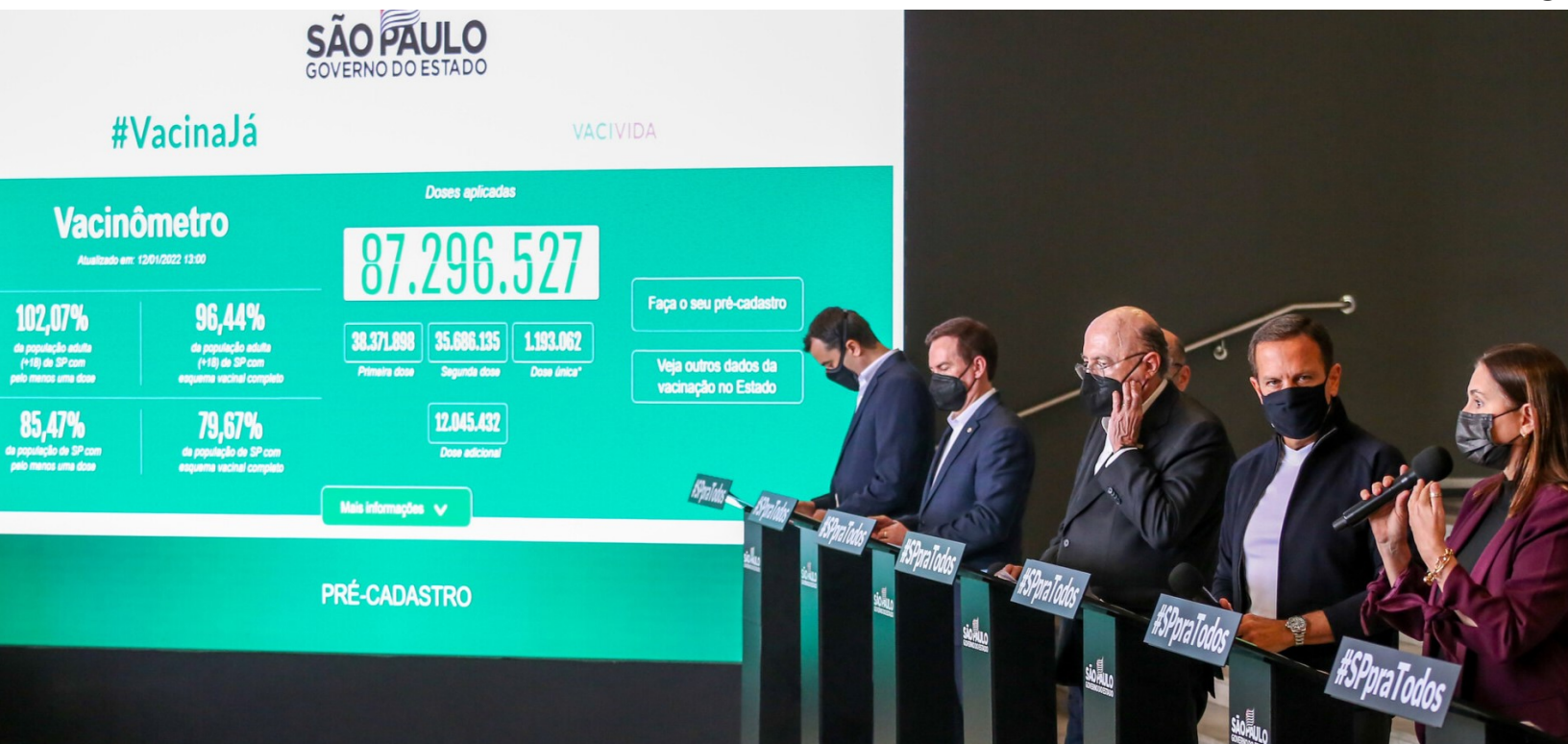
- 1.Saúde Mental Importa! 07
- 2.NOVO CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS/2022— EXCLUSIVO PARA O MÊS DE JANEIRO/2022 08
- 3.EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO - PCNP..... 10

NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 1.Materiais didáticos serão entregues nas escolas com agendamento pela transportadora 13

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

- 1.Comprovante de vacinação 14
 - 2.Progressão QSE -2017 15
 - 3.Progressão QAE -2019 16
 - 4.Parecer NDP nº 278/2021 17
-



SP inicia pré-cadastro de crianças na plataforma Vacina Já

Preenchimento do formulário online garante mais agilidade no momento da imunização.

O Governo de SP disponibilizou o pré-cadastro para vacinação do público infantil, na faixa etária de 5 a 11 anos, contra COVID-19. Pais e responsáveis podem realizar a partir de hoje o cadastramento no site “Vacina Já”. A estimativa é de que 4,3 milhões de crianças comecem a ser vacinadas assim que as doses forem liberadas pelo Ministério da Saúde.

“Temos 4,3 milhões de crianças nessa faixa etária para serem atendidas pelo programa estadual de imunização. Já imprimimos e distribuímos 4,5 milhões de carteirinhas de vacinação para esse público. Além disso, preparamos e treinamos os profissionais que farão a logística dos mais de 5 mil pontos de vacinação, além de 268 escolas públicas estaduais que também estarão presentes na imunização de crianças entre 5 e 11 anos”, disse o Governador João Doria.

O pré-cadastro é opcional e não é um agendamento, mas agiliza o atendimento nos

locais de imunização, evitando filas e aglomerações. Para cadastrar os filhos, os pais ou responsáveis devem acessar o link (<https://www.vacinaja.sp.gov.br/>), clicar no botão “Crianças até 11 anos” e preencher o formulário online.

Caso não consigam realizar o pré-cadastro, os pais não precisam se preocupar, pois a vacinação também será feita mesmo sem ele, com realização do cadastro completo presencialmente na unidade de vacinação. A prioridade da imunização será para crianças com comorbidades.

“Estamos prontos para iniciar a campanha de vacinação do público infantil desde o dia 16 de dezembro. Toda logística está organizada, as carteirinhas, seringas e outros materiais já foram distribuídos para início da imunização de crianças entre 5 e 11 anos, com prioridade para as crianças com comorbidades. Aguardamos o envio do Ministério da Saúde, previsto para o dia 13 de janeiro, para 24 horas depois distribuirmos as doses dos imunizantes”, afirmou a coordenadora do Plano Estadual de Imunização (PEI), Regiane de Paula. [Continue lendo..](#)

ACESSE [VACINA JÁ!](#)



Escolas de SP são obrigadas a informar Conselho Tutelar caso pais não apresentem comprovante de vacinação de Covid das crianças

De acordo com o ECA, a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, como é o caso da Covid, é obrigatória. Tanto o Ministério da Saúde quanto a Anvisa recomendaram a vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a Covid-19. A criança, no entanto, não deixa de frequentar a escola em caso de não estar vacinada.

As escolas de São Paulo têm obrigação, por lei, de informar o conselho tutelar caso os pais não apresentem o comprovante de vacinação das crianças, de acordo com a Secretaria da Educação. A criança, no entanto, não deixa de frequentar a escola em caso de não estar vacinada (leia mais abaixo).

Em nota enviada ao g1 sobre a vacinação da Covid, a Secretaria da Educação afirmou que segue o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

"Apesar de não ser impedimento para realização da matrícula, uma vez que fere o direito à Educação, a escola, por lei, tem a obrigação de informar os órgãos responsáveis (Conselho Tutelar) da não apresentação dos comprovantes vacinação", diz o texto.

De acordo com o ECA, a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, como é o caso da Covid, é obrigatória. Tanto o Ministério da Saúde quanto a Anvisa recomendaram a vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a Covid-19.

"Parágrafo único. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias", diz o ECA.

Com a chegada das vacinas pediátricas da Pfizer, a previsão é a de que a vacinação comece na segunda-feira (17) na cidade de São Paulo.

"As escolas, como fazem com relação às demais vacinas, devem pedir aos pais, mães ou responsáveis legais o comprovante de vacinação das crianças. Se as crianças não estiverem vacinadas, os dirigentes das escolas precisam alertar os familiares sobre a necessidade e obrigatoriedade de vacinação. Se os pais, mães ou responsáveis não apresentarem a comprovação de vacinação, os conselhos tutelares devem ser comunicados. Isso ocorre com relação às demais vacinas infantis", explica advogado e integrante do Instituto Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Ariel de Castro Alves.

[Continue lendo no Portal G1](#)



São Paulo é o 1º Estado do Brasil a oferecer material específico do Novo Ensino Médio para professores

MAPPA traz sugestões práticas e orientações didáticas para variadas etapas do trabalho docente.

O Ensino Médio de São Paulo passa a ser realidade para os estudantes da 2ª série da rede estadual, a partir de 2 de fevereiro, com o início do ano letivo. E para apoiar os professores na implementação do novo currículo, que integra a Formação Geral Básica (FGB) e dez possibilidades de Aprofundamentos Curriculares, a Secretaria da Educação do Estado (Seduc-SP) apresentou o Material de Apoio ao Planejamento e Práticas do Aprofundamento (MAPPA), nesta quinta-feira (13), na sede da Efape (Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo). Foram produzidos 71,3 mil exemplares, que serão destinados às 3,7 mil escolas estaduais desta etapa, conforme a oferta dos aprofundamentos alinhada em cada unidade. A ação contou com investimento estadual de R\$184 mil.

Agora, cada escola deve ofertar para a 2ª série, pelo menos, dois aprofundamentos e contemplar as quatro áreas do conhecimento – Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza. O MAPPA traz sugestões

práticas e orientações didáticas para variadas etapas do trabalho docente, como planejamento integrado, curadoria de materiais, reorganização de tempos e espaços, mediação de aprendizagem e avaliação (diagnóstica e formativa).

Além disso, o conteúdo oferece um quadro com possibilidades de integração entre os componentes das áreas do conhecimento. Entre outros pontos, objetiva orientar a prática pedagógica para o uso das metodologias integradoras, além de indicar e explicitar as relações entre os componentes da Unidade Curricular (UC). “São atividades que vão ajudar os professores responsáveis pelas aulas nos aprofundamentos a desenvolverem habilidades fundamentais à rotina, inclusive com acesso a possibilidades de integração entre os componentes. Todo o material também é ofertado de forma digital para que todos os professores possam fazer uso para o planejamento deste ano. Os aprofundamentos formativos sempre vão promover a busca pela solução de problemas reais para que os estudantes se envolvam com temas da escola e da comunidade”, afirmou o Secretário da Educação do Estado, Rossieli Soares.

[Continue lendo no site da SEDUC](#)



E.E. Orlando Guirado Braga abre espaço educativo para a realização de Projeto de Recuperação Intensiva

“A educação enquanto prática social, constitui-se um direito do indivíduo, não só pela garantia da escola, mas de um ensino que atenda qualitativamente a população em idade escolar, direito adquirido pela constituição de 1988.” (Constituição Federal 1988, artigo 205)

E.E. Orlando Guirado Braga abre espaço educativo acolhedor para realização do Projeto de Recuperação Intensiva de Janeiro – 2022, a ação foi proposta pela SEDUC como mais uma estratégia de atendimento aos estudantes oportunizando recuperar habilidades essenciais e assim, incentivar avanços em sua trajetória

escolar. As aulas oferecidas estão sendo transmitidas pelo Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), organizadas por áreas de conhecimento e temáticas seguindo um cronograma e os professores apoiam presencialmente os alunos que estão participando com todo carinho e dedicação.

A escola no ano de 2021 não mediu esforços no atendimento dos alunos, diante de um cenário tão desafiador e atípico que se evidencia na educação e, agora em 2022 inicia com motivação junto com professores, funcionários e principalmente os alunos para um caminhar atento e confiante como marca de educação de qualidade.



Saúde Mental Importa!

Selecionamos algumas lives do CONVIVA SP transmitidas ao longo de 2021.

Encerramos o segundo ano de pandemia. Foram longos meses de muitos desafios que ainda persistem e que precisam ser olhados com cuidado. Para apoiar os educadores da Rede em seu desenvolvimento profissional, a SEDUC, por meio da EFAPE, ofereceu uma série de formações, mas também olhou para o servidor em sua integralidade com uma série de lives do

programa CONVIVA SP, focadas na saúde mental.

Para que o assunto esteja sempre presente, mesmo durante as férias, relembramos aqui algumas transmissões do CONVIVA SP, com o objetivo de propor uma pausa para o autoconhecimento e a reflexão sobre o que é possível fazer pelo seu emocional.

Autocuidado enquanto ferramenta de acolhimento emocional

Fonte: EFAP

Links para as lives:

03/05/21 - Mesa Temática - Saúde Mental na prática: um antídoto para ansiedade

24/05/21 - Conviva SP: Percurso Formativo: Saúde Mental

04/10/21 - A relação com as mídias eletrônicas e a saúde mental

25/10/21 - Estratégias para lidar em um contexto de incertezas constantes

NOVO CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS/2022— EXCLUSIVO PARA O MÊS DE JANEIRO/2022

A Profª Irmes Mary Moreno Roque Mattara, RG nº 16.449.738-9, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os dispositivos da Resolução SE-72, de 13/10/2020, bem como nos termos da Portaria CGRH-18, de 9/11/2021, alterada pela Portaria CGRH-19, de 12/11/2021 e complementada pela Portaria CGRH-20, de 30/11/2021, alterada pela Portaria CGRH-22, de 03/12/2021 e Portaria CGRH-01, de 13/01/2022, **COMUNICA** aos interessados o Cronograma do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2022, nesta Diretoria de Ensino, destinado aos **PROFESSORES EFETIVOS, DOCENTES DA CATEGORIA “F”, DOCENTES CONTRATADOS (CATEGORIA “O”) E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE DO BANCO DE TALENTOS/2022**, referente ao **MÊS DE JANEIRO/2022**, como segue abaixo:

A) ETAPA II - DOCENTES HABILITADOS E QUALIFICADOS, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 10 E 11 DA RESOLUÇÃO SE-72, DE 13/10/2020, NA SEQUINTE CONFORMIDADE:		
DIA/HORÁRIO/LOCAL	FASE	PÚBLICO ALVO
DIA: Das 8h de 15/01 às 12h de 18/01/2022 Manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital (SED), em nível de Unidade Escolar.	FASE 1 EM NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR	a) TITULARES DE CARGO; b) DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO - ATIVIDADE (CATEGORIA “F”); c) DOCENTES CONTRATADOS, COM AULAS ATRIBUÍDAS; d) CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO, QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS.
DIAS: Das 13h de 18/01 às 18h de 19/01/2022 Atribuição e Associação de Classes e Aulas na Secretaria Escolar Digital (SED), em nível de Unidade Escolar.	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes entre os dias 15 a 18/01/2022, em nível de Unidade Escolar, na seguinte conformidade: a) TITULARES DE CARGO; b) DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO - ATIVIDADE (CATEGORIA “F”); c) DOCENTES CONTRATADOS, COM AULAS ATRIBUÍDAS; d) CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO, QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS.	
DIA: 20/01/2022 - Das 10h às 23h59 Manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital (SED), em nível de Diretoria de Ensino.	FASE 2 DIRETORIA DE ENSINO	a) TITULARES DE CARGO; b) DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO - ATIVIDADE (CATEGORIA “F”); c) DOCENTES CONTRATADOS; d) CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO.
DIAS: Das 7h do dia 21/01 às 16h do 26/01/2022 Atribuição e Associação de Classes e Aulas na Secretaria Escolar Digital (SED), em nível de Diretoria de Ensino.	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes entre os dias 22, 23 e 24/01/2022, em nível de Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade: a) TITULARES DE CARGO; b) DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO - ATIVIDADE (CATEGORIA “F”); c) DOCENTES CONTRATADOS; d) CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO.	
DIA: 24/01/2022 Atribuição/Alocação de Vagas no Programa Ensino Integral/2022.	Conforme Edital de Convocação para Alocação de Vagas - Programa Ensino Integral - 2022, que será disponibilizado pela Dirigente Regional de Ensino, com antecedência mínima de 24 horas da sessão online de atribuição/alocação.	
DIA: 25/01/2022 Atribuição de Classes e Aulas da Educação Especial, de Professor Auxiliar e Libras.	FASE 2 DIRETORIA DE ENSINO	Conforme Editais de Atribuição, que serão disponibilizados pela Dirigente Regional de Ensino, com antecedência mínima de 24 horas da sessão online de Atribuição de Classes e Aulas para: a) SALA DE RECURSOS; b) SALA DE ITINERÂNCIA; c) PROFESSOR AUXILIAR PEDAGOGO; d) PROFESSOR INTERLOCUTOR EM LIBRAS.
DIA: 25/01/2022 Atribuição de Classes e Aulas de Programas e Projetos da Pasta.	FASE 2 DIRETORIA DE ENSINO	Conforme Editais de Atribuição, que serão disponibilizados pela Dirigente Regional de Ensino, com antecedência mínima de 24 horas da sessão online de Atribuição de Classes e Aulas para: a) CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL); b) FUNDAÇÃO CASA; c) SISTEMA PRISIONAL (PENITENCIÁRIAS).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a)** Atendendo os procedimentos estabelecidos neste Cronograma, bem como os critérios de atribuição de classes e aulas contidos na Resolução SE-72/2020, poderão participar do processo acima os professores e interessados devidamente inscritos para ministrar aulas nas escolas estaduais da Diretoria de Ensino de Adamantina para o ano de 2022, inclusive os docentes portadores de cursos de Bacharelado, Tecnologia em nível Superior, alunos de último ano de cursos de graduação e os professores pedagogos.
- b)** As Atribuições de Classes, Aulas e Turmas referentes aos Programas e Projetos da Pasta (Programa Ensino Integral, Professor Auxiliar Pedagogo, Fundação Casa, Sistema Prisional, Centro de Estudos de Línguas, Interlocutor em Libras, Sala de Recursos, Itinerância), somente serão realizadas em nível de Diretoria de Ensino.
- c)** Os professores interessados em atuar nos Programas e Projetos da Pasta relacionados acima deverão apresentar formação curricular mínima necessária para atuação, bem como apresentar credenciamento específico para atribuição no Programa ou Projeto da Pasta do seu interesse na Diretoria de Ensino de Adamantina para o ano de 2022, quando for o caso.
- d)** Em relação ao Projeto de Apoio a Tecnologia (PROATEC), o diretor de cada unidade escolar deverá realizar a indicação do professor para ocupar as vagas existentes, observando-se rigorosamente os procedimentos previstos na Resolução SEDUC-7/2021. Lembrando que o Professor Contratado (Categoria “O” ou Candidato à Contratação), necessita ter aulas atribuídas para assumir o PROATEC.
- e)** Ocorrências não previstas neste Cronograma, os casos omissos ou duvidosos, bem como a necessidade de alteração, serão resolvidos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina à luz da legislação vigente ou em atendimento aos Órgãos Centrais da Secretaria da SEDUC/SP.
- f)** Demais informações sobre este Cronograma de Atribuição de Classes e Aulas/2022 (Mês de Janeiro/2022), deverão ser obtidas junto à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, pessoalmente ou por intermédio do telefone: (18) 3502-2300.

Adamantina, 14 de janeiro de 2022.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO - PCNP DA DIRETORIA DE ENSINO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc-3, de 11-1-2021 combinada com o disposto no artigo 75 do Decreto nº 64.187/2019, torna pública a abertura do Processo de Seleção para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino, como segue abaixo:

I – DAS VAGAS:

a) 01 vaga para PCNP – Língua Portuguesa;

b) 01 vaga para PCNP – História/ Sociologia / Filosofia;

c) 01 vaga para PCNP – Biologia /Ciências/ Matemática

II – DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTA

Evento exclusivamente online

a) Período: 14/01/2022 a 24/01/2022;

b) ENTREVISTA: serão agendadas para o dia **25/01/2022**, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na carta de motivação apresentada. Tendo em vista o atual contexto da COVID_19, a entrevista será marcada com pelos menos 24h de antecedência por meio de contato telefônico e via e-mail informado no formulário de inscrição.

III- DOS REQUISITOS

I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

IV- O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico.

Em caso de seleção de docente não pertencente a jurisdição da Diretoria de Ensino DER-Adamantina

é necessário a apresentação de anuência expressa do superior imediato previamente ao ato de designação.

III – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO:

1-Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os critérios estabelecidos conjuntamente pela Dirigente Regional e Supervisores de Ensino.

Os critérios a serem observados são:

1.1 -A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;

1.2- Assiduidade do candidato no QM;

1.3- Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:

a) Organização/Proatividade/ Liderança/ Comunicação;

b) Competência e Habilidades para:

I - Mediar às relações interpessoais;

II - Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.

c) Conhecimento e Compreensão em relação à:

I - Concepção de Formação Continuada;

II - Conhecer o Currículo da SEE/SP, sobretudo da disciplina objeto da sua inscrição, seus fundamentos e concepções;

1.4) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

1.5) Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SARESP, AAP e outras);

1.6) Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;

1.7) Estar inteirado aos Programas e Projetos da SEDUC;

1.8) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;

1.9) Possuir e ser capaz de desenvolver

cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;

1.10) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo ensino-aprendizagem;

1.11) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;

1.12) Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

I - Implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II - Orientar os professores:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;

III - Avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;

IV - Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V - Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI - Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

VII - Participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";

VIII - Acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas

realizadas nas escolas;

IX - Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;

X - Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

XI - Elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

XII - Orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado - DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII - Acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas

em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;

XIV - Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV - Articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura;

V – DA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar carta de motivação, contendo:

a) Identificação completa do candidato (nome, RG, endereço, telefone, e-mail, escola sede de controle em 2021);

b) Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

c) Exposição das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, considerando a Resolução Seduc-3, de 11-1-2021.

VI - DOS DOCUMENTOS -

a) Carta de motivação;

b) RG e CPF;

c) **Contagem de Tempo Anual – CTA 2021 (data base: 30/06/2021), devidamente fornecida pela Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência – SCF, datada, carimbada e assinada pela**

autoridade competente;

d) Comprovante de Inscrição para Atribuição de Classe/Aulas 2022 (fazer download da SED)

e) Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar;

g) Currículo Profissional;

h) Certificados que julgar pertinente acrescentar.

Carta de motivação e os documentos deverão ser anexados em campo especificado

no formulário

link

<https://docs.google.com/forms/d/1tJ4wTFX4djKfDIW2fcr5vFFyANw1Uq4TJs5RPb8inM/edit>

i) Para acessar o formulário o interessado deverá estar logado em e-mail institucional - xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br ou xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br ou possuir um e-mail da Google;

VII - DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino que acontecerá em data ser marcada com pelos menos 24h de antecedência por meio de contato telefônico e via e-mail informado no formulário de inscrição.

VIII. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

a) Analisar os documentos apresentados;

b) Avaliar o histórico profissional e projeto de trabalho;

c) Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos;

d) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, a Dirigente Regional, apoiada pela Comissão, indicará o docente que venha a ser designado para ocupar o posto de trabalho de PCNP, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico/experiência;

e) Fica reservada à Dirigente Regional a decisão pela não indicação de qualquer dos inscritos.

IX – DO RESULTADO FINAL:

a) Será publicado no dia 26/01/2022 no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina;

X– DA DESIGNAÇÃO:

Previamente à designação, o docente deverá apresentar:

I -declaração do anexo, a que se refere o artigo 2ºdo Decreto 57.970, de 12-04-2012;

II -declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

IV - e outros documentos necessários para a concretização da designação a ser informado ao candidato pelo CRH.

V- A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

VI- O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) As etapas deste processo de seleção, como a inscrição e envio de documentos é exclusivamente online e a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de inscrição;

b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;

c) Uma vez entregue sua carta de motivação, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina a seleção dos interessados;

d) Novas orientações encaminhadas e/ou publicadas pelos Órgãos Centrais da SEDUC/SP, poderão determinar alterações no presente edital, inclusive na relação de vagas oferecidas;

e) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelas Comissões designadas pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina.

Materiais didáticos serão entregues nas escolas com agendamento pela transportadora

Informamos que a transportadora Laser Brasil realizará as entregas dos materiais didáticos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, segue abaixo relação das escolas sob competência da DE.

Entrega entre: **14/01/2021 a 18/01/2021 - Projeto - FDE - CADERNO DO ALUNO 2022-EFI- 1 SEMESTRE**

NOME DE	Cate- goria	CO- DES C	NOMESC	Endereco	Bairro	CEP	NOME MUN	Apos- tilas	PA- cote s C/ 05
ADAMAN- TINA	DIRE- TORIA	D209 01	DIRETORIA DE ENSINO - ADAMANTINA	AL. BRÁULIO MOLINA FRIAS, 120	VILA CI- CMA	17800 000	ADAMAN- TINA	300	60
ADAMAN- TINA	FUND. CASA CI	3545 70	CENTRO DE ATENDI- MENTO SOC EDUC AO ADOLESC IRAPURU II CI	ESTRADA MUNICIPAL, 3	PATURY	17880 000	IRAPURU	40	8

Horário Comercial , das 08:00 hs até as 17:00 h.

Qualquer dúvida, entrar em contato através do telefone 0800-887-0480

Comprovante de vacinação

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, à vista do que dispõe o Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022, e considerando os Comunicado UCRH nº 01/2022, Comunicado CGRH s/nº e Resolução Seduc 1/2021 comunica que:

1 - Os servidores que estavam afastados ou em férias, terão até 5 dias após seu retorno, para apresentar os documentos.

2 - Após o término do prazo estabelecido na Resolução SEDUC nº 01/2021 e o posto no item 1, o superior imediato deverá:

identificar os servidores que não entregaram a comprovação exigida no Decreto nº 66.421/2022;

autuar processo individual na plataforma São Paulo Sem Papel, para informar à autoridade competente, visando apuração de eventual responsabilidade disciplinar desses servidores;

instruir o processo com informação contendo os dados pessoais e funcionais do servidor; a justificativa da não apresentação dos comprovantes de vacinação ou o atestado médico assinado pelo interessado; parecer do superior imediato quanto a proposta de arquivamento ou instauração de processo disciplinar (observar item 4 deste Comunicado);

notificar o servidor para apresentação de justificativa da não entrega de um dos documentos, conforme a sua situação, e a respectiva abertura de apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

3 - O servidor deverá apresentar a justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

4 - No prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do protocolo da justificativa ou do decurso do prazo para sua apresentação, o CRH deverá encaminhar o processo à CGRH, com proposta de arquivamento ou instauração de processo administrativo disciplinar, a ser encaminhado à Chefia de Gabinete para deliberação.

5 - Sobre os contratados, caberá aos Dirigentes Regionais de Ensino a decisão quanto à extinção

ou subsistência do contrato, observado o disposto no Decreto nº 58.140/2012.

6 - Os servidores que não atenderem o previsto na Resolução Seduc nº 01/2022 não poderão ingressar nos seus locais de trabalho, até que apresente cópia do comprovante da 1ª dose ou dose única referente ao esquema vacinal, e terão consignados falta ao serviço, a qual será considerada como injustificada. Fica obrigado, ainda, a apresentar a atualização do certificado de vacinação da 2ª dose do esquema vacinal, exceto em caso de dose única.

7- Nos casos em que o servidor apresentar o comprovante de vacinação extemporâneo, o superior imediato poderá encerrar o processo, porém deverá manter os procedimentos anteriores, como descrito nos itens 2 e 4 e as faltas injustificadas.

8 - O CRH deverá acompanhar todo o processo até o encerramento das ações.

A validação dos documentos inseridos será pela Secretaria Escolar Digital. O superior imediato deverá avaliar a documentação inserida pelo servidor e informar o status daquela documentação. O detalhamento do procedimento e o manual para a realização deste serão encaminhados pela Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM na próxima semana.

Caso conste na relação de servidores da unidade aposentados, exonerados, contrato extinto ou falecido, o Diretor de Escola deverá indicar na própria SED que o servidor não possui mais vínculo ativo com o Estado.

Ademais, informamos que será disponibilizada funcionalidade para cadastramento, pelo superior imediato, de servidores ou funcionários externos para que seja registrado o comprovante de vacinação destes. O detalhamento do procedimento e o manual para a realização deste na SED serão encaminhados pela Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM na próxima semana.

Progressão QSE -2017

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que se encontra previsto a publicação no Diário Oficial de 13/01/2022, do Edital de Abertura do Processo de Progressão do Quadro da Secretaria da Educação – QSE, referente ao ano de 2017.

A partir desta data os servidores inseridos neste quadro funcional terão 3 (três) dias úteis, 13/01 a 17/01/2022, para solicitar recurso contra a não habilitação em participar do referido processo, devendo para tal, acessar o sistema Portal Net no link: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>.

Os servidores considerados aptos, na referida publicação, poderão, de imediato, apresentar os cursos/ eventos de acordo com o Capítulo IV – “Do Inventário de Desenvolvimento Individual” até às 18 horas de 17/01/2022.

O Centro de Recursos Humanos das Diretorias de Ensino, deverá receber os referidos documentos validá-los e inseri-los até às 18 horas do dia 18/01/2022 no Sistema de Formação Curricular, utilizando a tabela de códigos específicos para fins de Progressão.

Os códigos registrados na tabela abaixo, devem ser utilizados para cadastro no sistema de Formação Curricular, em consonância com as regras que serão publicadas no anexo do Edital de Abertura, bem como na Resolução SGP nº 27 de 16/07/2014, lembrando que o sistema não fará leitura dos cursos inseridos com códigos diferentes do constante na tabela.

Tabela de Códigos :

IT E M	EVENTOS	CÓDIGOS
1	Pós-graduação stricto sensu Pós-graduação lato sensu.	2771-6 831-X
2	Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	Formação Curricular
3	Sequencial de Formação Específica	833-3
4	Prêmios	971-4
5	Publicações	972-6
6	Ministrar cursos de capacitação e palestras no âmbito da Administração Direta e Autárquica, desde que sem contraprestação pecuniária	3051-X
7	Capacitação Aperfeiçoamento Treinamento Curso de Informática	851-5 475-3 1011-X 834-5
8.	Cursos e-learning	3371-6

Reiteramos que de acordo com a alínea c) do item 7 do capítulo IV do referido Edital, para o servidor que obteve a progressão anteriormente, os cursos/eventos considerados, embora constem no Sistema da Formação Curricular, não poderão ser reutilizados para o mesmo fim.

Solicitamos, por fim, reforçar a publicidade aos servidores deste quadro a respeito do teor deste Correio, atendendo-os nos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como reunir esforços para a inserção dos cursos apresentados no referido sistema.

Eventuais dúvidas devem ser reportadas

ao e-mail: cevif@educacao.sp.gov.br

Progressão QAE -2019

Tendo em vista o processo de progressão do Quadro de Apoio Escolar -2019, prevista pela LC 1.144/2011, em andamento, cujo cronograma estabelecido prevê período para digitação das notas das avaliações dos servidores até 14/01/2022, solicitamos especial atenção para a seguinte situação:

No intuito de descentralizar os trabalhos e melhor fluxo do processo, a partir da edição deste evento, a inserção de notas dos servidores avaliados passou a ser de responsabilidade das unidades escolares, cabendo às Diretorias de Ensino a gestão destas inserções para que todos os servidores sejam avaliados e contemplados com o benefício.

Assim, é importante verificar se as notas dos servidores de sua circunscrição estejam devidamente lançadas no sistema. Para tal, verificar em: Portalnet/Progressão QSE-QAE/Notas QAE.

Caso seja detectada divergência ou falta de lançamento das avaliações, será necessário contatar as unidades escolares de classificação do servidor para atualização, já neste período de reconsideração.

Lembramos que as notas dos servidores deverão ser lançadas independentemente do servidor fazer jus à progressão nesta edição, considerando que poderá estar apto no próximo evento e será necessário que as notas dos últimos três anos estejam devidamente registradas.

Solicitamos, ainda, reforçar a publicidade aos servidores deste quadro a respeito do teor deste correio, atendendo-os nos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para que verifiquem seu status no referido sistema e contate sua unidade escolar no caso de divergência, pois esta poderá ainda lançar a nota excepcionalmente até 17/01/2022, às 23:00 hs.

Por fim, reiteramos que o Centro de Vida Funcional desta CGRH, por ser o gestor central do processo, acompanha a realização do certame e conta com a parceria das Diretorias de Ensino para juntos proporcionar o benefício aos servidores de forma transparente e com eficiência.

Certos de contar com a costumeira colaboração de todos, antecipadamente agradecemos.

CGRH/DEAPE/CEVIF

Parecer NDP nº 278/2021

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, COMUNICA aos interessados em epígrafe, acerca do entendimento proferido pelo Parecer NDP nº 278/2021, do Núcleo de Direito de Pessoal, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, que o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, deverá ser desprezado em definitivo, não podendo ser computado para fins de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio.

Em síntese, o Parecer NDP nº 278/2021, tem por escopo o entendimento do julgado pelo Supremo Tribunal Federal, em diversas ações postulatórias, cuja conclusão fora contrária a tese da possibilidade de cômputo do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, e, que seus efeitos também seriam aplicados a partir de 1º de janeiro de 2022. Além disso, julgou-se pela constitucionalidade da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Com base nisso, o mencionado Parecer concluiu que o lapso de tempo de serviço entre 28/05/2020

até 31/12/2021, deverá ser desprezado na contagem de tempo dos períodos aquisitivos de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio.

Ressalte-se ainda que, o citado Parecer fora integralmente aprovado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado pelos próprios fundamentos expostos.

Por fim, cumpre destacar que o Parecer NDP nº 278/2021, não trouxe esclarecimentos acerca de situações distintas do objeto (adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio), razão pela qual, casos pontuais deverão ser tratados individualmente e norteados conforme as regras e normativos próprios.

O Parecer NDP nº 278/2021, que dá ensejo ao presente Comunicado, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Orçamento e Gestão, na área de pareceres, ou por meio do link:

[Parecer NDP 278-2021](#)

O Boletim Informativo é um periódico semanal produzido por servidores da Diretoria de Ensino — Região de Adamantina em parceria com as Unidades Escolares jurisdicionadas.

COORDENAÇÃO

IRMES MARY MORENO ROQUE MATTARA
Dirigente Regional de Ensino

EDIÇÃO

TIAGO VITORINO LOTT
LEONARDO MENEZES CAPETTA

Fone: (18) 3502-2300

E-mail: deada@educacao.sp.gov.br

Website: deadamantina.educacao.sp.gov.br

Alameda Bráulio Molina Frias, 120, Vila Cicma, Adamantina/SP – CEP: 17800-000

ENVIO DE MATÉRIAS

Prezado(a) leitor(a),

Os textos podem ser enviados em arquivo do **Word** ou digitados no próprio corpo do e-mail. As fotos não precisam estar junto com o texto digitado, podendo ser enviadas como anexo. É importante informar a **legenda** de cada imagem. Caso necessário, enviar autorização de uso da imagem juntamente com as fotos.

As matérias devem ser enviadas até as **QUINTAS-FEIRAS** às **12:00**, para o e-mail deada@educacao.sp.gov.br.

**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR AS
EDIÇÕES ANTERIORES DO BOLETIM INFORMATIVO**